



## DECRETO Nº 038/2009

Altera o Decreto nº 020, de 23 de fevereiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 020, de 23 de fevereiro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica revertido, nos termos do Processo nº 4701/99, e com base no artigo 224, inciso I, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) a cota de 100% (cem por cento), a título de Pensão Temporária, por morte da beneficiária **ILDA LOPES ALBUQUERQUE**, em benefício de **MARCELO APARECIDO LOPES ALBUQUERQUE**, a contar de 23 de outubro de 1999”.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de março de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 / março / 20 09  
DE N.º 8526  
UMUARAMA, 11 / março / 20 09  
Ellen Paula Neves Toso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme  
Decreto N.º 167 L.M.  
Simonei Alves  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS